



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

LEI Nº 625, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto IDESP”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Lei Orgânica deste município, faz saber que o plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto IDESP, Pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o número 04.565.625/0001-51, sem fins econômicos, sediado na Rua Frei José Audrin, n. 507, Sala 01, Setor Centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP68.540-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PLENÁRIO JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Floresta do Araguaia, em 20 de setembro de 2021.

Ver. **ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS**
Presidente-CM/FA